N.º 6. Recebi e levei á Augusta Presença de S. M. o Imperador o
Não segue

Of.º q. V.m.ce acaba de dirigir-me accusando o recebimento
do meu despacho de 22 de Novembro p.p., em que lhe
participava a Nomeação que S. M. I. de V.m.ce fizera
para seu Encarregado de Negocios na Corte de Paris.
S. M. I. estando certo de quanto seja com efeito me-
-lindrosa e importante a commissão de que Houve
por bem Encarregá-lo, não espera menos que esta
seja um motivo de mais p.a realçar o bom desempenho
que de V.m.ce confia, á pezar dos serviços que V.m.ce manifes-
-ta de acertar em tão importantes funcções, as quaes
são sem duvida mais uma prova da modestia e
merecimento que o recomendão na Imperial Presença
Deus G.de a V.m.ce Palacio do Rio de Janeiro em 17 de
Abril de 1824. Luiz José de Carvalho e Mello. Snr.
Domingos Borges de Barros.

p.07. Sendo no Faustissimo Dia 25 de Março p.p.
Eg. Lido logar n'esta Corte o Solemne juram.to que
S. M. o Imperador Houve por bem prestar á Constitui-
-ção do Imperio, e consecutiv.te os Presid.tes dos diversos
Tribunaes, e mais Autoridades, e Empregados Publicos,
Tropa, e Povo d'esta Capital; tenho a Satisfação
de assim o participar a V.m.ce p.a sua intelligencia

d'essa Corte; esperando ao mesmo tempo que V.m.ce igual=mente preste, como cumpre, o Juramento de obedecer, e ser fiel á Constituição Politica da Nação Brazileira, á todas as suas Leis, e ao Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil o S.r D. Pedro Primeiro; podendo outro-sim tomar V.m.ce o mesmo Juram.to aos Subditos Brazileiros existentes n'esse Paiz, que livremente se apresentarem para o dito fim, lavrando-se de tudo isto dois termos, um p.a ser remettido á esta Secretaria d'Estado, e outro p.a ficar no archivo d'essa Missão. Tenho igualmente a satisfação de participar á V.m.ce que em consequencia de uma convenção feita com o Tenente General Barão de Laguna Commandante em Chefe do nosso Exercito do Sul, Verificou-se com efeito o embarque p.a a Europa das Tropas Lusitanas de Montevideo, como lhe annunciei no meu antecedente Despacho. Por este memoravel acontecimento, que deixa todo o extenso Territorio Brazileiro livre de Bayonetas inimigas; e pelo ainda mais glorioso e importante do Juramento da Constituição que S. M. I. generos=m.te offerecio ao brioso Povo Brazileiro, ficão

desvanecidos de uma vez todos os receios que podessem
haver sobre a consolidação do Imperio, e seus inqueb=
=tiveis direitos á ser solemne e publicam.te reconhe=
=cido pelos outros Governos; como Nação livre,
constituida, e Independente. D.s G.e á V.m.ce Palacio
do Rio de Janeiro 14 de Abril 1827. Luiz G.e de Carvalho
e Mello. Snr. Domingos Borges de Barros.

N.o 8. Levei á Augusta Presença de S. M. I. o Officio
Exmo que V.m.ce me dirigio em data de 26 de Fevereiro do
corrente anno, e S. M. I. ficou certo de todo o seu
contendo, esperando do seu zelo, que V.m.ce não se
poupará á dár todas as noticias que interessa=
=rem á bem da Sagrada Causa d'este Imperio.
Quanto ao que expoem sobre o Comercio Francez,
e a quiza de M.r de Villele sobre as Pautas das
Alfandegas d'este Imperio, S. M. I. tem em
vista remediar os males, de que os Francezes
repetidas vezes se tem queixado, não só por bres
fazer graça e mercê, segundo muito deseja,
pela consideração em que sempre teve a bem a
Nação Franceza, e pelo proveito que resultará
de um Comercio reciproco fundado em bases
justas e racionaveis, como tambem para regular